



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 12.072**

**De 09 de setembro de 2019**

Dispõe sobre os procedimentos para requerimento da redução da jornada de trabalho, conforme instituído pela Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para o requerimento da redução da jornada de trabalho, instituída pela Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, dar-se-á no período de 10 (dez) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Art. 2º** O empregado público interessado na redução de sua jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade do salário-base do empregado público, adstrita às disposições do artigo 3º da Lei nº 9.701, de 2019, deverá valer-se do formulário disposto no Anexo I deste decreto para efetivar o requerimento, o qual deverá ser endereçado ao titular da Secretaria ou à autoridade máxima da entidade da Administração Municipal Indireta em que estiver lotado, nos termos do artigo 4º combinado com o artigo 8º da Lei nº 9.701, de 2019.

**Art. 3º** A decisão proferida pelo titular da Secretaria ou pela autoridade máxima da entidade da Administração Municipal Indireta, acerca do deferimento ou do indeferimento do requerimento de redução de jornada de trabalho, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.701, de 2019, deverá ser instrumentalizada pelo formulário disposto no Anexo II deste decreto.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses de decisões proferidas por titular de Secretaria, os formulários correspondentes, previstos no “caput” deste artigo, deverão ser remetidos à Secretaria de Justiça e Cidadania o dia 21 de outubro de 2019.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

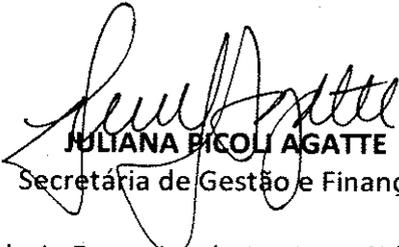
**Art. 4º** As portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo e pela autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Indireta, que efetivarão as concessões das reduções da jornada de trabalho, conforme no art. 6º da Lei nº 9.701, de 2019, serão publicadas no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), com efeitos a partir de 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

**Art. 5º** Os formulários previstos nos anexos deste decreto estarão disponíveis junto ao sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ"**, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

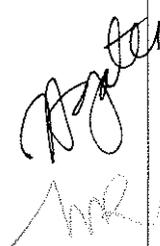
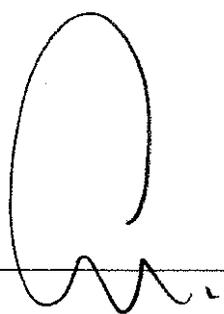
Arquivado em livro próprio nº 01/2019 ("MRS").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

<b>Ao titular da Secretaria ou à autoridade máxima da entidade da Administração Municipal Indireta</b>	<b>PROTOCOLO</b>
<b><u>DADOS DO REQUERENTE:</u></b>  Nome:  Matrícula: <span style="margin-left: 200px;">CPF:</span>  Celular: <span style="margin-left: 150px;">e-mail:</span>	
<b><u>JORNADA REQUERIDA:</u></b>  <input type="checkbox"/> 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais  <input type="checkbox"/> 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais	
<b><u>FUNDAMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO DA VIABILIDADE DA REDUÇÃO DE JORNADA PRETENDIDA:</u></b>  <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> Araraquara, dia de mês de 2019.  _____ Assinatura do empregado público solicitante</div> <div style="text-align: center; margin-top: 100px;"></div>	



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA APRECIÇÃO DO REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

#### Ao órgão responsável pelos Recursos Humanos

Eu,

**Nome:**

Titular da Secretaria Municipal ou Autoridade máxima de entidade da Administração Municipal Indireta,

Defiro, com fulcro no "caput" do artigo 5º da Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, a redução de jornada de trabalho, conforme requerimento expresso no guichê administrativo de nº \_\_\_\_\_, nos termos da fundamentação abaixo.

Indefiro a redução de jornada de trabalho requerida no guichê administrativo de nº \_\_\_\_\_, com fulcro na(s) possibilidade(s) de indeferimento dispostas no § 2º do artigo 5º da Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019:

a redução da jornada de trabalho importa em prejuízo ao bom andamento do serviço público;

a redução da jornada de trabalho está em desconformidade com o interesse da Administração Municipal;

a redução da jornada de trabalho importa em redução do salário do empregado público em nível inferior ao do salário mínimo nacional;

o a redução da jornada de trabalho gera a necessidade de contratação de servidor para que se cumpra o serviço público do solicitante;

a redução da jornada de trabalho cria ou aumenta a quantidade de jornada extraordinária de trabalho na unidade em que o empregado público desenvolver suas atividades.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Araraquara, dia de mês de 2019.

Assinatura do titular da Secretaria ou da  
autoridade máxima de entidade da  
Administração Municipal Indireta